

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (“Empresa”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 que evidencia um total de 34.559.399 Euros e capitais próprios negativos de 11.037.176 Euros, incluindo um resultado líquido de 116.293 Euros, as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 4 e 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

4. A rubrica de “Imobilizações corpóreas” em 31 Dezembro de 2009 inclui o montante de, aproximadamente, 2.727.000 Euros (líquido de amortizações acumuladas de, aproximadamente, 18.633.000 Euros) e para o qual existiam ainda no passivo, àquela data, proveitos diferidos relativos a subsídios de investimento no montante de, aproximadamente, 1.502.000 Euros, referente a bens de imobilizado localizados na Delegação de Lisboa, a qual se encontra parcialmente desactivados, em consequência da deliberação constante na Resolução do Conselho de Ministros nº 162 de 20 de Outubro de 2003. Esta resolução manifestava a intenção de ressarcir a Empresa dos custos relacionados com esta acção, nomeadamente os direitos indemnizatórios laborais bem como quaisquer encargos que resultem directamente do encerramento destas instalações, sem que, contudo, existam, até à presente data, informações sobre o montante e data de pagamento de quaisquer indemnizações. Face ao descrito, não nos é possível concluir quanto ao efeito deste assunto nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2009.

5. O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. e a Administração do Porto de Aveiro, S.A. têm vindo a proceder à emissão de liquidações para o pagamento de taxas de movimentação de pescado (Nota 53). Em 31 de Dezembro de 2009 o montante destas liquidações recebidas relativas aos exercícios de 2000 a 2009 ascendia a, aproximadamente, 15.353.000 Euros (incluindo juros de mora de, aproximadamente, 3.938.000 Euros), as quais se encontram em processo de execução fiscal. A Empresa tem registado, para todos estes processos, em 31 de Dezembro de 2009, responsabilidades no passivo no montante de 10.306.598 Euros (8.943.000 Euros em 31 de Dezembro de 2008) (Nota 34 e 49), do qual: (i) o montante de 1.709.189 Euros foi registado no decurso do exercício de 2009 por contrapartida directa da rubrica de “Resultados transitados” por se relacionar com exercícios anteriores (Nota 40 do Anexo); (ii) o montante de 546.804 Euros foi registado como custo do exercício de 2009 na rubrica de “Provisões”; e (iii) o montante de 892.177 Euros, corresponde aos pagamentos efectuados no exercício de 2009, foi deduzido à provisão existente em 31 de Dezembro de 2008. A provisão registada pela Empresa em 31 de Dezembro de 2009, não contempla os juros de mora reclamados nas referidas execuções fiscais pelo facto das mesmas terem sido alvo de apresentação de oposição pela Empresa e da mesma entender que consegue evitar o seu pagamento no âmbito de um acordo com aquelas entidades. Dado que alguns destes processos se encontram em execução fiscal, as autoridades fiscais poderão ter diferente entendimento relativamente à questão de redução total ou parcial dos juros relativos àquelas reclamações. Consequentemente, não nos é possível concluir quanto aos efeitos destes assuntos nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2009.

Opinião

6. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos, que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 4 e 5 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., em 31 de Dezembro de 2009, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

7. As demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2008, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós auditadas, contendo o nosso Relatório de Auditoria sobre as mesmas, datado de 10 de Março de 2009: (i) duas reservas por limitação de âmbito similares às descritas nos parágrafos 4 e 5 acima; (ii) uma reserva por limitação de âmbito relacionada com a não existência de inventário físico de imobilizado, resolvida no exercício de 2009 conforme mencionado na Nota 10 do Anexo; (iii) uma reserva por limitação de âmbito relacionada com um projecto registado no imobilizado em curso em 31 de Dezembro de 2008, que foi regularizado por contrapartida directa da rubrica de “Resultados transitados”, pelo montante de, aproximadamente, 232.000 Euros (Nota 40 do Anexo); (iv) uma reserva por limitação de âmbito relacionada com a existência de saldos de clientes e outros devedores com elevadas antiguidades àquela data e pagamentos especiais por conta de difícil recuperação que foram ajustados no decurso do exercício de 2009 pelo montante de 669.831 Euros por contrapartida directa da rubrica de “Resultados transitados”, conforme indicado na Nota 40 do Anexo; e (v) duas ênfases similares às descritas nos parágrafos 8 e 9 abaixo.

8. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora, a 31 de Dezembro de 2009, os capitais próprios da Empresa serem inferiores a metade do seu capital social e o passivo exigível a curto prazo exceder o valor dos activos realizáveis no curto prazo. Face ao exposto, a continuidade das operações da Empresa e, conseqüentemente, o valor de realização dos seus activos e o montante e prazo de liquidação dos seus passivos dependem do sucesso das suas operações nos próximos exercícios e/ou da atempada concretização pelo Estado Português de suporte financeiro adequado.
9. O balanço da Empresa em 31 de Dezembro de 2009 inclui na rubrica de “Imobilizações corpóreas” o montante de, aproximadamente, 7.085.000 Euros, líquido de amortizações acumuladas de, aproximadamente, 10.671.000 Euros e para o qual existiam ainda no passivo àquela data proveitos diferidos relativos a subsídios de investimento no montante de, aproximadamente, 3.857.000 Euros, referente a bens implantados em propriedades de domínio público, sem que se encontre definido um período de concessão nem estabelecidas contratualmente as condições da sua exploração. Acresce referir que a Empresa tem vindo a amortizar as suas imobilizações corpóreas de acordo com os períodos máximos permitidos pela legislação fiscal, critério que poderá não se revelar adequado, caso o prazo a estabelecer para a concessão venha a ser inferior aos períodos de amortização que estão a ser adoptados pela Empresa. O eventual impacto desta situação nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de Dezembro de 2009, é incerto à presente data.

Lisboa, 12 de Março de 2010



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo